



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 54/2017.

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de Adicional Suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de sua

s atribuições legais, e em especial a Lei nº 1.817/2017 de 25 de junho de 2017; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 583.222,05 (quinhentos e oitenta e três mil duzentos e vinte e dois reais e cinco centavos), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

Órgão: 07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

Unidade: 001 – Divisão de Ensino – Secretaria Municipal de Educação.

Projeto/Atividade:- 12.361.0005.2052 – Manutenção do FUNDEB 40%.

3.3.50.43.00.00 – Subvenção Social.

Conta de Despesa: 02040 – 00102 - 0102/02/01/00/00 - Fundeb 40%.

Valor R\$ 583.222,05 (quinhentos e oitenta e três mil duzentos e vinte e dois reais e cinco centavos).

ARTIGO 2º Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Especial, o remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão: 07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

Unidade: 001 – Divisão de Ensino – Secretaria Municipal de Educação.

Projeto/Atividade: 12.361.0005.2056 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

3.3.90.00.00.00 – Material de Consumo.

Conta de Despesa: 02310 – 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Const. FUNDEB.

Valor R\$ 583.222,05 (quinhentos e oitenta e três mil duzentos e vinte e dois reais e cinco centavos).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 03 de julho de 2.017.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal